INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

Miranda & Cunha, Lda.

2. Domicílio profissional / sede social

Rua Damiana Maria Silva, Lote 7

4705-160 Ferreiros

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0000839

4. Contacto telefónico

253692125

5. Endereço de correio eletrónico

geral@crediauto.pt

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de Crédito Vinculado

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

BNP Paribas Personal Finance S.A. – Sucursal em Portugal

Cofidis

BBVA Instituição Financeira de Crédito S.A.

Banco Primus S.A.

321Crédito Instituição Financeira de Crédito S.A.

Banco Credibom S.A.

Montepio Crédito Instituição Financeira de Crédito S.A

Banco CTT S.A.

Bankinter S.A. – Sucursal em Portugal

Caixa Geral de Depósitos S.A.

Banco Santander Totta S.A.

Abanca Portugal S.A.

Banco BPI S.A.

Novo Banco S.A.

Union de Créditos Inmobiliários S.A. Estabelecimento Financiero de Crédito (Sociedade Unipersonal) – Sucursal em Portugal

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores;

Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos;

Celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes.

10. Serviços de consultoria

Sim

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Fidelidade – Companhia de Seguros S.A.

Companhia de Seguros Allianz Portugal S.A.

12. Número dos contratos de seguro

RC63983872

206637005

13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 02/07/2026

Até: 02/07/2027

De: 16/09/2026

Até: 16/09/2027

- O registo do intermediário de crédito pode ser **consultado** no Portal do Cliente Bancário em *https://clientebancario.bportugal.pt/*.
- É **proibido** ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.
- O intermediário de crédito atua sob nome e responsabilidade dos mutuantes com quem mantém vínculo.
- A atividade de intermediação de crédito está sujeita à supervisão do **Banco de Portugal**.